



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios, Telégrafos e Similares



americas
um

INFORME 035 DA FENTECT, BRASÍLIA-DF 07/07/2010.

Jovem Trabalhador

AOS SINDICATOS FILIADOS;
DIRETORIA COLEGIADA DA FENTECT e
COMISSÕES DA FENTECT


Companheiro@s,


Conforme o Informativo 034, desta Federação, datado em 05/07/10 referente à reunião da Comissão do Jovem Trabalhador, seria nos dias, 08 e 09 de julho de 2010 em São Paulo, retificamos que devido Lei Estadual n.º 9.497, de 5 de março de 1997, sancionada pelo governador Mário Covas, todo o dia 9 do mês de julho é feriado civil no Estado de São Paulo. O motivo? A celebração da data magna do Estado, em memória ao dia em que o povo paulista pegou em armas para lutar pelo regime democrático no País, deflagrando a Revolução Constitucionalista de 1932, assim sendo a reunião ocorrerá nos dias 15 e 16 de julho de 2010 no Sindicato de São Paulo Rua Canto do Val n.º 169 Bairro: Santa Cecília (11)3822-6186 / 3832-2053, devido ao fato que dos sete membros da comissão cinco são moradores de São Paulo.

Informamos ainda que até 09/07/10(sexta-feira) esta Federação estará viabilizando a participação dos outros dois membros desta comissão.

Diante disto, estamos enviando a ata em anexo para o conhecimento de todos.

Saudações Sindicais,


José Rivaldo da Silva
Secretário Geral


Manoel de Lima Feitosa
Suplente de Assuntos Jurídicos